



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0199 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

Com referência as edições nº 197 e 198, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: Decreto nº 3710 ao 3734/2012.

LEIA-SE: Decreto nº 3710 ao 3734/2013.

Jacarezinho, 08 de janeiro de 2013.

Ricardo Alves Pereira
Procurador Geral

PORTARIA Nº 2516/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2480/2011,

RESOLVE:

I – Nomear a Professora Aline Santos Antonieto Pinto para exercer a função de Suporte Pedagógico na SMECE, Cargo 1 e 2 na EMEI Tia Chiquinha a contar de 07 de janeiro de 2013;

II - Nomear a Professora Carla Cristiane Garcia para exercer a função de Suporte Pedagógico na SMECE, Cargo 1 e 2 na EMEF Dr João de Aguiar contar de 07 de janeiro de 2013;

III - Nomear a Professora Daniela Bruno Ferreira para exercer a função de Suporte Pedagógico na SMECE, Cargo 1 e 2 na EMEF Vera Cecília Lamim a contar de 07 de janeiro de 2013;

IV - Nomear a Professora Danielle Cristine Silvano Cruz para exercer a função de Suporte Pedagógico na SMECE, Cargo 1 e 2 na EMEF Ismênia de Lima Peixoto e EMEI Raio de Sol a contar de 07 de janeiro de 2013

V - Nomear a Professora Isabel Cristina D'Avanzo O. Candido para exercer a função de Suporte Pedagógico na SMECE, Cargo 1 e 2 na EMEF Vera Cecília Lamim na Pólo de Ginástica a contar de 07 de janeiro de 2013

VI - Nomear a Professora Maria Angélica Possetti Adriano para exercer a função de Suporte Pedagógico na SMECE, Cargo 1 e 2 na EMEI Tia Chiquinha a contar de 07 de janeiro de 2013

VII - Nomear a Professora Neiva Gonçalves Franco para exercer a função de Suporte Pedagógico na SMECE, Cargo 1 e 2 na EMEF Maria Tereza Quevedo a contar de 07 de janeiro de 2013

VIII - Nomear a Professora Sirlei Laiter Cunha para exercer a função de Suporte Pedagógico na SMECE, Cargo 1 e 2 na EMEF Maria Tereza Quevedo a contar de 07 de janeiro de 2013

IX - Nomear a Professora Vera Lúcia Furtado dos Santos para exercer a função de Suporte Pedagógico na SMECE, Cargo 1 e 2 na EMEI Raio de Luz a contar de 07 de janeiro de 2013

X - Nomear a Professora Viviane Benetti de Oliveira para exercer a função de Suporte Pedagógico na SMECE, Cargo 1 e 2 na EMEF Dr João de Aguiar contar de 07 de janeiro de 2013

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho, em 07 de janeiro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0199 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2515/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso III, que trata que o Professor poderá exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, outras funções de magistério, e parágrafo único, é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer funções do magistério, que não a docência, a experiência docente de no mínimo 5 (cinco) anos, do art. 6º da Lei Municipal nº 2.481/2011, considerando ainda o Memorando da SMECE,

RESOLVE:

I – Designar as Professores (as), abaixo relacionadas, para exercerem a função de **Diretor (a)** de Unidade Educacional, e em conformidade com o art. 21, e a gratificação de 35% do vencimento básico da carreira, de acordo com o art. 24, concomitante com a alínea "a", inciso I, § 1º do art. 23 da Lei nº 2.481/2011.

Item	Nome	Estabelecimento	Carga horária – efetiva	-
1.	Márcia Regina de Oliveira	EMEF Prof. Arlindo Bessa Junior	40	-
2.	Lilian Pereira de Azevedo Toledo	EMEF Prof. João de Aguiar	40	-
3.	Isabel Cristina Candido Melo	EMEF Prof. Renato Azzolini	40	-
4.	Aliny Emilene Stanke	EMEF Silvestre marques	40	-
5.	Márcia Gonçalves de Araújo	Complexo Educacional D. Ema Ferreira EMEF Profª Ismênia de Lima Peixoto/ EMEI Alice Otênio	40	-
6.	Luciana Alves Ferreira de Oliveira	EMEF Prof. Vera Cecília Lamim	40	-
7.	Maria Cristina S. do Nascimento	Complexo Educacional Raphael Fagá EMEF Profª Mª Tereza de A. Quevedo / EMEI Maria Salete	40	-
8.	Claudia Nogueira Queiroz	Complexo Educacional Sônia Regina Camargo da Silva EMEF Prof. Dina Teresa Silva / EMEI Tia Olguinha	40	-
9.	Maria Aparecida Pinheiro da Cunha	EMEF Prof. Ruth Pimentel Rocha	40	-
10.	Renata Cristina da Costa	Complexo Educacional Gastão de Mesquita Filho EMEF Prof. Johann Probst/ EMEI Aurea Benck	40	-
11.	Sandra Regina Freitas	EMEI Cantinho Meu	40	-
12.	Gesilene Barbosa	EMEI Tia Chiquinha	40	-
13.	Sandra Kalil Coccia	EMEI Nona Panichi	40	-
14.	Sandra Regina Inocente	EMEI Raio de Sol	40	-
15.	Edinéia Aparecida de o Saturno	EMEI Raio de Luz	40	-
16.	Luciane Andrea da Silva Oliveira	EMEI Pedacinho do Céu	40	-
17.	Adriana dos Santos Tunes Barrufald	EMEF Sagrado Coração Jesus	40	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0199 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

18.	Neusa Rossito Tiburcio	EMEI Vó Melinha	40	-
-----	------------------------	-----------------	----	---

II - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 2 de janeiro de 2012.

III - fica Revogada as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho, em 07 de janeiro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0199 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2517/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso II, que trata que o Professor poderá exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, outras funções de magistério, e parágrafo único, é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer funções do magistério, que não a docência, a experiência docente de no mínimo 5 (cinco) anos, do art. 6º da Lei Municipal nº 1669/2005, considerando ainda o Memorando da SMECE,

RESOLVE:

I – Designar as Professoras, abaixo relacionadas, para exercerem a função de **Coordenadora Pedagógica** da Unidade Escolar, acrescentando-lhes 20 horas semanais, em virtude do desempenho da função acima mencionada, e a gratificação de 20% do vencimento básico da carreira, de acordo com o art. 24-A da Lei Municipal nº 1669/2005, incluído pela Lei Municipal nº 2111/2009, e atribuindo-lhes a remuneração de acordo com o art. 29 da mesma lei, baseada no vencimento inicial da Carreira.

Item	Nome	Matrícula	Carga Horária	Nomear/ local de trabalho
01	Andréia Stefane de Andrade	2388-4	20h	EMEF Prof. Arlindo Bessa Junior
02	Elaine Bigaran	3347-2	20h	EMEF Prof. Arlindo Bessa Junior
03	Vera Lúcia de Oliveira	2225-0	40h	EMEF Dr. João de Aguiar
04	Maria Luciana Stati	3028-7 2715-4	40h	EMEF Prof. Renato Azzolini
05	Luciane Maria Camargo Lima	3219-0	40h	EMEF Prof. Silvestre Marques
06	Carla Luciani Aparecida Andrade	3111-9 3654-4	40h	EMEF Profª Ismênia de Lima Peixoto
07	Luciana Ambrósio	2229-2	20h	EMEF Profª Vera Cecília Lamim
08	Cláudia Cristina da Silva	2565-8	20h	EMEF Profª Vera Cecília Lamim
09	Sônia Inês Zanette Assolari	2245-4	20h	EMEF Profª Mª Tereza de A. Quevedo
10	Ângela Maria Teodoro Neves	2427-9	20h	EMEF Profª Mª Tereza de A. Quevedo
11	Valéria Cristina G. Camussi	2223-3 3410-0	40h	EMEF Prof. Dina Teresa Silva
12	Patrícia Dari da Silva	2895-9 3578-5	40h	EMEF Profª Ruth Pimentel Rocha
13	Elcimeire V. Inocêncio de Melo	2919-0 3057-0	40h	EMEF Prof. Johann Probst
14	Solange Bruno Ferreira Garcia	2733-2 3604-8	40h	EMEI Alice Otênio
15	Ana Alice Delsasso Lavorato	2697-2 3050-3	40h	EMEI Aurea Benck
16	Alini Batista Quintino	3200-0 3498-3	40h	EMEI Cantinho Meu
17	Liliane Milanezi	2401-5	20h	EMEI Maria Salete
18			20h	EMEI Maria Salete
19	Mary Neuza Domingues de Oliveira	3045-7	20h	EMEI Tia Chiquinha
20	Mauricéia Alves	2862-2	20h	EMEI Tia Chiquinha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0199 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

21	Fernanda Maria de Oliveira	2906-8	20h	EMEI Tia Olguinha
22	Geise Aparecida Pires	3087-2	20h	EMEI Tia Olguinha
23	Marlene de Fátima Guidelli Martins	3043-0	20h	EMEI Nona Panichi
24			20h	EMEI Nona Panichi
25	Maria Aparecida dos S Quintino	2713-8 3585-8	40h	EMEI Raio de Sol
26	Regiane M Rodrigo de Oliveira	3228-0	20h	EMEI Raio de Luz
27	Maria Rosângela F. Coelho Pereira	586-0	20h	EMEI Raio de Luz
28	Mariana Ferreira Krempeell	3174-7 3616-1	40h	EMEI Pedacinho do Céu
29	Laodicéia Regiane Alvarenga Martins	2731-6	20h	EMEI Sagrado Coração de Jesus
30	Zélia do Carmo Nogueira	2206-3	20h	EMEI Sagrado Coração de Jesus
31	Heloísa Biagini	3017-1	40h	EMEI Vó Melinha

II – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho, em 08 de janeiro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0199 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2752/2012

(Projeto de Lei n. 139/2012)

LEI N. 2752/2012
de 22 de novembro de 2012.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o Exercício Financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jacarezinho para o Exercício Financeiro de 2013, nos termos do Art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Federal 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013, compreendendo:

- I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta; e
- II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º. A receita total estimada no Orçamento Fiscal, Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), conforme o Quadro I demonstrado em anexo.

- I – O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 51.424.000,00 (cinquenta e um milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil reais); e
- II – o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 15.576.000,00 (quinze milhões e quinhentos e setenta e seis mil reais).

Parágrafo Único A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas, e todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita da Lei Federal 4.320/64.

Receitas Correntes

1100 – Receita Tributária	R\$	9.641.500,00
1200 – Receitas de Contribuições	R\$	1.095.000,00
1300 – Receita Patrimonial	R\$	756.427,77
1600 – Receita de Serviços	R\$	293.500,00
1700 – Transferências Correntes	R\$	60.476.000,00
1900 – Outras Receitas Correntes	R\$	2.505.500,00

TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	74.767.927,77
(-) Dedução – Renúncia	R\$	31.600,00
(-) Dedução – Descontos Concedidos	R\$	159.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	R\$	8.440.000,00
(-) Dedução – Outras Deduções	R\$	479.400,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	65.657.927,77

RECEITAS DE CAPITAL

2400 – Transferências de Capital	R\$	1.342.072,23
----------------------------------	-----	--------------





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0199 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ **67.000.000,00**

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR ÓRGÃOS:

a) Orçamento Fiscal:

01 – Poder Legislativo	R\$	2.469.988,47
02 – Secretaria Municipal de Gabinete e Chefia do Executivo	R\$	1.911.000,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	R\$	3.030.000,00
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	R\$	25.267.622,23
05 – Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	655.000,00
06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R\$	747.000,00
07 – Secretaria Municipal de Conservação Urbana	R\$	8.462.000,00
08 – Secretaria Munic. de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços	R\$	1.440.000,00
09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	1.634.000,00
11 – Secretaria Municipal de Finanças	R\$	5.807.389,30
Total do Orçamento Fiscal	R\$	51.424.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	2.900.000,00
12 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	12.676.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	15.576.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ **67.000.000,00**

II – POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

01 – Legislativa	R\$	2.469.988,47
02 – Judiciária	R\$	480.000,00
04 – Administração	R\$	11.382.427,77
05 – Defesa Nacional	R\$	45.000,00
06 – Segurança Pública	R\$	185.000,00
12 – Educação	R\$	24.259.622,23
13 – Cultura	R\$	518.000,00
15 – Urbanismo	R\$	4.628.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	483.000,00
20 – Agricultura	R\$	168.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0199 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

22 – Indústria	R\$	160.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	518.000,00
26 – Transporte	R\$	1.130.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	489.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	3.847.461,53
99 – Reserva de Contingência	R\$	660.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	51.424.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social:		
08 – Assistência Social	R\$	2.899.000,00
10 – Saúde	R\$	12.675.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	2.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	15.576.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	67.000.000,00
III – POR SUBFUNÇÕES:		
a) Orçamento Fiscal:		
031 – Ação Legislativa	R\$	2.209.488,47
061 – Ação Judiciária	R\$	480.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$	445.000,00
122 – Administração Geral	R\$	11.520.300,00
123 – Administração Financeira	R\$	1.041.927,77
124 – Controle Interno	R\$	117.000,00
126 – Tecnologia da Informação	R\$	270.000,00
128 – Formação de Recursos Humanos	R\$	25.000,00
129 – Administração de Receitas	R\$	222.000,00
131 – Comunicação Social	R\$	675.000,00
153 – Defesa Terrestre	R\$	45.000,00
181 – Policiamento	R\$	180.000,00
182 – Defesa Civil	R\$	5.000,00
271 – Previdência Básica	R\$	1.421.500,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	12.542.000,00
364 – Ensino Superior	R\$	215.000,00
365 – Educação Infantil	R\$	6.631.822,23
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$	40.000,00
367 – Educação Especial	R\$	826.000,00
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$	87.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0199 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

392 – Difusão Cultural	R\$	431.000,00
451 – Infraestrutura Urbana	R\$	170.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$	4.358.000,00
482 – Habitação Urbana	R\$	100.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$	483.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	R\$	117.000,00
606 – Extensão Rural	R\$	51.500,00
661 – Promoção Industrial	R\$	30.000,00
691 – Promoção Comercial	R\$	393.000,00
692 – Comercialização	R\$	130.000,00
695 – Turismo	R\$	35.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$	1.130.000,00
811 – Desporto de Rendimento	R\$	70.000,00
813 – Lazer	R\$	419.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	3.006.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	841.461,53
999 – Reserva de Contingência	R\$	660.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	51.424.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social:		
122 – Administração Geral	R\$	1.192.500,00
241 – Assistência ao Idoso	R\$	57.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	70.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	966.650,00
244 – Assistência Comunitária	R\$	617.850,00
301 – Atenção Básica	R\$	9.497.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	2.390.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	270.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$	198.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	305.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	10.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	2.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	15.576.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	67.000.000,00

IV – POR NATUREZA DA DESPESA DO MUNICÍPIO:

a) GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0199 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1. Orçamento Fiscal:

3 - Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	26.608.800,00
2 – Juros e Amortização da Dívida	R\$	341.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	R\$	18.977.127,77

4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos	R\$	2.172.072,23
6 – Amortização da Dívida	R\$	2.665.000,00

9 – Reserva de Contingência

9 – Reserva de Contingência	R\$	660.000,00
-----------------------------	-----	------------

Total do Orçamento Fiscal

R\$ 51.424.000,00

2. Orçamento da Seguridade Social:

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	8.904.500,00
2 – Outras Despesas Correntes	R\$	6.166.500,00

4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos	R\$	505.000,00
-------------------	-----	------------

Total do Orçamento da Seguridade Social

R\$ 15.576.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO

R\$ 67.000.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir no curso da execução orçamentária de 2013, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada por esta Lei;

II – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal;

III – utilizar os recursos vinculados à reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5º., inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no Art. 8º. da Portaria Interministerial 163, de 4 de maio de 2001, e no Art. 19 da Lei Municipal 2.702, de 3 de agosto de 2012.

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I deste *caput* poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entendem-se como categoria de programação de que trata o inciso II deste *caput*, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º. Não será computado para fins de observância do limite autorizado no Art. 4º., inciso I desta Lei, o crédito que se destinar a:

I – realizar abertura de créditos suplementares, por conta do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício anterior, na forma do Art. 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0199 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II – realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se, ainda, a tendência do Exercício, na forma do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64; e

III – abrir no curso da execução do Orçamento de 2013, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no Exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por decreto, até o limite de 10% (dez por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Art. 7º. Os créditos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 8º. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos 4 (quatro) meses do Exercício poderão ser incorporados ao Orçamento do Exercício de 2013, por ato do Chefe do Poder Executivo no exato limite de seus saldos, conforme § 2º. do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 9º. Os órgãos e entidades mencionados no Art. 1º. desta Lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 10 Durante o Exercício de 2013, o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados.

Art. 11 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o Art. 34 da Lei Municipal 2.702, de 3 de agosto de 2012.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, 22 de novembro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0199 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2758/2012

(Projeto de Lei n. 187/2012)

LEI N. 2758/2012

de 19 de dezembro de 2012.

Denomina de Rua ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA a atual Rua 3 do Residencial Jacarezinho II.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA a atual Rua 3 do Residencial Jacarezinho II.

Art. 2º. A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placa com a nova denominação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 19 de dezembro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0199 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2761/2012

(Projeto de Lei n. 191/2012)

LEI N. 2761/2012

de 20 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Municipal n. 2.558, de 5 de dezembro de 2011, e da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Chefia do Poder Executivo	
DOTAÇÃO		0210.0412200022.003	
3.1.90.11.00	17	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	7.000,00
3.1.90.13.00	18	Obrigações Patronais – INSS – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.39.00	22	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	12.000,00
ÓRGÃO	0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0310.0412200072.013	
3.3.90.39.00	75	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	7.000,00
DOTAÇÃO		0310.0412200072.014	
3.3.90.39.00	79	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	7.000,00
ÓRGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0410	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0410.1212200092.017	
3.1.90.11.00	85	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	78.000,00
3.1.90.13.00	87	Obrigações Patronais – INSS – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	56.000,00
DOTAÇÃO		0410.1236100092.018	
3.1.90.11.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01101 – FUNDEB 60% – Exercício Corrente	135.000,00
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200192.046	
3.3.90.30.00	236	Material de Consumo – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0199 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	0910	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0910.1854100252.067	
3.3.90.39.00	306	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	27.000,00
ÓRGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	1210	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		1210.1030100352.091	
3.3.90.39.00	440	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00) – Exercício Corrente	32.000,00
DOTAÇÃO		1210.1030100382.100	
3.3.90.39.00	465	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
DOTAÇÃO		1210.1030200402.102	
3.3.72.39.00	476	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00) – Exercício Corrente	18.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			420.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso III da Lei Federal n. 4.320/1964:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Chefia do Poder Executivo	
DOTAÇÃO		0210.0515300032.005	
3.3.90.39.00	31	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	12.000,00
ÓRGÃO	0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0310.0412200072.012	
3.3.90.36.00	69	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	14.000,00
ÓRGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0410	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0410.1236100092.020	
3.1.90.11.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente	90.000,00
3.1.90.13.00	103	Obrigações Patronais – INSS – Fonte: 01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.30.00	105	Material de Consumo – Fonte: 01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39.00	106	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente	25.000,00
DOTAÇÃO		0410.1236400481.056	
4.4.90.52.00	126	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	23.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0199 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DOTAÇÃO		0410.1236100482.112	
3.1.90.11.00	128	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	25.000,00
3.3.90.30.00	131	Material de Consumo – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	12.000,00
3.3.90.39.00	133	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	34.000,00
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200192.046	
3.1.90.11.00	232	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	48.000,00
DOTAÇÃO		0710.1545200192.047	
3.3.90.30.00	245	Material de Consumo – Fonte: 01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras – Exercício Corrente	30.000,00
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	0910	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0910.0412200231.028	
4.4.90.52.00	292	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.000,00
DOTAÇÃO		0910.1854100251.029	
4.4.90.52.00	302	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	18.000,00
DOTAÇÃO		0910.2060100232.064	
3.3.90.39.00	318	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
ÓRGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	1210	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		1210.1030300362.096	
3.3.90.30.00	492	Material de Consumo – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
DOTAÇÃO		1210.1030500442.121	
3.3.90.39.00	509	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00) – Exercício Corrente	50.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			420.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito em exercício de Jacarezinho/PR, 20 de dezembro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal